



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROJETO DE LEI DE Nº 93/2022, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.
EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 81 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Autoriza o Município de Soledade a realizar Termo de Fomento com o Grupo de Arte Nativa Vaqueanos da Cultura – visando a participação do grupo no ENART/2022.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Grupo de Arte Nativa Vaqueanos da Cultura, inscrito no CNPJ sob o n. 90.167.933/0001-60, visando a participação no ENART/2022.

Parágrafo Único: O Município fará o repasse no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em uma única parcela no mês de novembro de 2022.

Art. 2º. O Grupo de Arte Nativa Vaqueanos da Cultura prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na legislação e no Termo de Fomento que será firmado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06.05.13.392.0054.2.095000 – Promover, realizar e apoiar eventos socioculturais.
33.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, 8 DE NOVEMBRO DE 2022.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

